SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1709

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2018 - (AQUISIÇÃO MARMITEX)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – (SRP)

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP), objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (Marmitex) de forma parcelada, entregues in loco, para uso de diversas secretarias do município de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia **13/03/2018 até as 08h00minutos.**

Credenciamento: **13/03/2018 com início previsto para as 08h10min**

Data/Horário abertura:**13/03/2018, ás 08h40min, ou após o último credenciamento.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.barradoturvo.sp.gov.br, e quaisquer informações a respeito dessa licitação, poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 36

Barra do Turvo, 23 de fevereiro de 2.018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A5587058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação de **CLAUDINEI SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.725.913-2 e inscrito no CPF/MF nº 372.384.278-00, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Barra do Turvo, em substituição à Conselheira Tutelar Titular **DIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.848.157-9 e inscrita no CPF/MF nº 331.790.628-60, que gozará Férias de 10/02/2018 à 11/03/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de Fevereiro de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:503E08F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 061/2018

PORTARIA Nº 061/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA MARIA ISABEL DE SOUSA ALENCAR SIMAO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **MARIA ISABEL DE SOUSA ALENCAR SIMAO**, lotada no cargo de Cuidador de Idoso, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.539.721-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 136.489.358-44, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Barra do Turvo – SP, 26 de fevereiro.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:56FB7DA9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.769

Acrescenta dispositivos às Leis Municipais nº 1.936 de 18 de janeiro de 2005 e 2.560 de 13 de maio de 2.014 que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores públicos municipais

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.936 de 18 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único -** Estende aos servidores cedidos por outros órgãos públicos da União ou do Estado que ocupem cargo, emprego ou função na Administração Pública Municipal, o benefício instituído por esta lei, enquanto perdurar o vínculo."

Art. 2º - Acrescenta-se o inciso "V" ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.560 de 13 de maio de 2.014, com a seguinte redação:

"V - os cedidos por outros órgãos públicos da União ou do Estado que ocupem cargo, emprego ou função na Administração Pública Municipal, enquanto perdurar o vínculo"

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E38AA19B

SECRETARIA
LEI Nº 2.770

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$162.449,54 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 –Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.2.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.0118	150.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.0010.2.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	12.449.54
Total				**162.449,54**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 –Esporte				
211	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	162.449,54
Total				**162.449,54**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:68E8B157

SECRETARIA
LEI Nº 2.772

Concede revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Bocaina, bem como concede aumento real e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2018, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre seus respectivos vencimentos atuais, cujos valores apurados ficam, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporados aos vencimentos pagos pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, sem prejuízo da revisão geral anual nos termos do artigo 1º desta Lei, aumento real no percentual de 4,00% (quatro por cento)sobre seus respectivos vencimentos atuais, cujos valores apurados ficam, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporados aos vencimentos pagos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Bocaina fica autorizada a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. As tabelas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo constantes do Anexo III da Lei 2.557, de 29 de abril de

2014 e do Anexo III da Lei 2.609, de 11 de fevereiro de 2015 serão atualizadas por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos iniciam-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:52B31B4E

SECRETARIA
LEI Nº 2.773

Dispõe sobre a alteração do valor referente à cesta básica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 1º de janeiro de 2018, o valor referente à cesta básica concedida aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, que passará a ser de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), mensais.

Art. 2º - Fica concedida a cesta natalina, a ser entregue em todo mês de dezembro, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), sem prejuízo das 12 (doze) parcelas adimplidas, mês a mês, durante o ano.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Bocaina fica autorizada a efetuar esse repasse através de vale alimentação em cartão magnético.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Bocaina fica autorizada a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos iniciam-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8306A7A8

SECRETARIA
DECRETO Nº 002/18

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.770, de 20 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$162.449,54 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 –Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.2.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.0118	150.000,00
	4.4.90.51.00	27.812.0010.2.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	12.449.54
Total				**162.449,54**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 –Esporte				
211	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	162.449,54
Total				**162.449,54**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:970AB21E

SECRETARIA
PORTARIA Nº 016/18

Dispõe sobre a remoção "ex-offício", de Professora de Educação Básica I - Ensino Fundamental (PEB I - EF).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, Declara:

Art. 1º - A professora de Educação Básica I - Ensino Fundamental (PEB I - EF), Bruna Santos Massambani - CPF nº 327.192.378-76, excedente na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira foi removida "ex-offício" para EMEF MARISTELA MARTA MORETTO, em 20 de dezembro de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2A4E1F00

SECRETARIA
PORTARIA Nº 017/18

Designação de Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, Srª. Adriana Cristina Ravagnolli Alves, Contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 265.260, e o Sr. Caio Affonso Júnior, Engenheiro, CREA nº 0600478720, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 23 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:067DEFE6

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: "Contratação de Empresa para Reforma do Conjunto Aquático "Dr. Aloysio Muniz Barreto", localizado na Rua Aquilino Pacheco nº 240 – Fundos, referente ao Convênio firmado entre o Município de Bocaina e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Processo SELJ Nº 1368/2017 – Convênio nº 102/2017", de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **26 de fevereiro de 2018**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina - Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. A licitante interessada **PODERÁ** realizar **visita técnica prévia**. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 15 de março de 2018,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas.**

Bocaina, 23 de fevereiro de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B780F5C6

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: "Ata Registro de Preços para prestação de serviço de Recapeamento em diversas ruas do Município, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em anexo".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **26 de fevereiro de 2018**, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 11 e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 12 de março de 2018,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 23 de fevereiro de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8706A47E

SECRETARIA
ATO Nº 004/18

Aprova projeto para regularização de prédio comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/431, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 004/18 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230180173456, para serviços de regularização de prédio comercial situado na Avenida 23 de Maio nº 230 - Lote 04-A - Quadra "B" - Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de **EDSON GUELFI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.000,00
Construção Residencial Existente	206,46
À Regularizar Galpão	198,76
Total de Construção	405,22
Livre	594,78

Bocaina, em 21 de fevereiro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0C44BE40

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITOVO 06. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL IV QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/14, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5673/13. ASSINATURA: 05/02/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.570.608,00. OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O LICENCIAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (SGM), COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO A MIGRAÇÃO DE DADOS E CUSTOMIZAÇÃO), TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E SUPORTE "ON SITE" – QUANDO SOLICITADO). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/13. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:9BAB476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 01 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 039/17, CELEBRADO COM

FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6155/17. ASSINATURA: 23/02/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DESTINADO ÁS VIAGENS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/17. ACRÉSCIMO DE 23,92%.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:16D53200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/18, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **O. P. PATNERS EIRELI ME**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2376/17. ASSINATURA: 21/02/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.256,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA AS UBS'S CHAVE, MONTE SERRAT, NOVA ERA, SANTA ELISA, CSIII, GUACURI, MEDEIROS, SANTA FÉM QUILOMBO, SÃO JOÃO, GUIOMAR E RI DAS PEDRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/17. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:C7DBEC21

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.771

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:
02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.220.0039	132.900,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.52.00	12.365.0006.1.005	Equip Material Permanente	
			Vínculo 02.210.0011	135.000,00
	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 05.210.0015	3.800,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0065	300,00
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.300.0064	23.000,00
02.06.01 –Esporte				
	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 02.100.0117	15.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.100.0015	100.000,00
Total				**410.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.0000	20.000,00
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	20.000,00
54	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.220.0000	96.000,00
63	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.220.0000	36.900,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
89	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	20.000,00
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	18.800,00
93	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	45.000,00
96	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	15.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	23.300,00
02.06.01 – Esporte				
192	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00

02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	4.4.90.51.00	15.451.0012.0.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	40.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
277	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	60.000,00
Total				**410.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B73394FC

SECRETARIA
DECRETO Nº 003/18

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.771, de 20 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.220.0039	132.900,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.52.00	12.365.0006.1.005	Equip Material Permanente	
			Vínculo 02.210.0011	135.000,00
	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 05.210.0015	3.800,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0065	300,00
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.300.0064	23.000,00
02.06.01 –Esporte				
	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 02.100.0117	15.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.100.0015	100.000,00
Total				**410.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.0000	20.000,00
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	20.000,00
54	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.220.0000	96.000,00
63	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.220.0000	36.900,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
89	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	20.000,00
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	18.800,00
93	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	45.000,00
96	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	15.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	23.300,00
02.06.01 – Esporte				
192	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00

02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	4.4.90.51.00	15.451.0012.0.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	40.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
277	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	60.000,00
Total				**410.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:224C52B1

